

Processo 710.170**Prestação de Contas Municipal****Prefeitura Municipal de Capitólio****Exercício de 2005**

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Capitólio, referente ao exercício de 2005, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 30/10/2012, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 96/98.

A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 15/07/2013, com a presença de todos os edis, deliberando, por 08 (oito) votos, pela aprovação das contas, rejeitando, com quórum qualificado, o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 111/120v.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista o atendimento aos pressupostos legais para sua regularidade, fl. 122.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator